



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.308, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução do projeto de aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial mencionado neste artigo a operação de crédito a ser contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, que será incorporada na receita do exercício financeiro de 2011 na rubrica: **“2.1.10.00.00 - operações de créditos internas”**

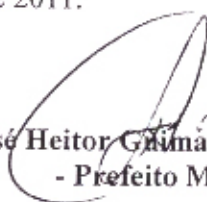
Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do contrato a ser firmado com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais do projeto mencionado no artigo anterior, fica autorizado a inclusão no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260 de 11/06/2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 16 de junho de 2011.



José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

16/06/2011 A 23/06/2011


Edson de Jesus dos Santos
Controlador Interno
CPF: 874.343.056-04